



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1365

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 057/2024 – GM

“Designa membros para comporem a Comissão de Seleção”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea “c”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe Lei Federal n.º 13.019/2014, com as alterações contidas na Lei 13.204/2015, e no Decreto Municipal nº 990/2017.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir de 14 de março de 2024, para comporem a **Comissão de Seleção**, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao Chamamento Público promovidos pelo Município, os seguintes Servidores:

| Nome | Atribuição | CPF |
|-------------------------------------|------------|----------------|
| Valdirene Gonçalves | Presidente | 818.770.XXX-10 |
| Gracieli Vieira dos Santos | Secretário | 090.40.XXX-02 |
| Fabiana Milani de Aquino Bortoluzzi | Membro | 055.493.XXX-67 |
| João Pedro Piperna da Silva | Membro | 104.242.XXX-83 |
| Fátima Aparecida Bugno de Oliveira | Membro | 568.829.XXX-00 |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior e revogada as disposições em contrário em especial a Portaria 196/2023-GM.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1365

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário - Paraná, 14 de março de 2024.

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1365

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

1. FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI- no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO:

2.1. Com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada a execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**.

2.2. A Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e competências, através da Lei Municipal nº 548/2017; inciso IV, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, bem como da Resolução CNAS nº 21/2016 e considerando Procedimento Administrativo do Ministério Público-PR sob o nº 0055.18.001048-4, apresenta os relevantes fundamentos que justifica a dispensa de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil, que irá executar o **Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**.

3. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

3.1. Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o Município de Quarto Centenário-PR, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social e Organização da Sociedade Civil, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL inscrita no CNPJ nº 35.797.364/0005-52 regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

3.2. A parceria destina-se a execução do serviço de proteção social especial de alta complexidade, tendo em vista a necessidade de acolhimento, de **02 vagas**, com repasse financeiro de **R\$ 3.201,00 (três mil, duzentos e um reais) por vaga/mensal**, para acolhimento de crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e social sob medida protetiva e, cujas



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1365

famílias ou responsáveis estejam impossibilitados temporariamente de exercer sua função protetiva, até o retorno à família de origem, ou na impossibilidade, o encaminhamento para adoção, devido o Município não dispor desse atendimento.

4. DOS VALORES

4.1 Os valores previstos para execução do objeto proposto será conforme a Lei Municipal nº 680/2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022 a 2025:

Exercício de 2024 — **R\$ 76.824,00 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Pelo pagamento devido em razão da parceria, objeto do termo de fomento, responderão os recursos da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|-----|---|------|---------------|
| 378 | 09.012.08.243.0004.6.104.3.3.90.41.00.00. | 1001 | CONTRIBUIÇÕES |
|-----|---|------|---------------|

6. DA VIGÊNCIA

6.1 A parceria terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pelo concedente, que será exercida pela Secretária Municipal da Assistência Social, a **Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, CPF nº 801.834.415-15, designada através da Portaria Nº 001/2021-GM, e ocorrerá por meio de inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecerem as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A tomadora deverá apresentar relatório e prestar contas mensalmente, durante toda a vigência do referido termo, ao Setor de Contabilidade e Unidade de Controle Interno, desta municipalidade, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, sob pena



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1365

de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município e Site Oficial (www.quartocentenario.pr.gov.br), eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

9.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada **no prazo de cinco dias** a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 15 de Março de 2024.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1365

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, **ratifica** o **TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, nos termos do **art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014**, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

CONTRATADO: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

CNPJ: 35.797.364/0005-52

OBJETO: DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, COM VISTA A CELEBRAÇÃO E PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, OBJETIVANDO O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 76.824,00 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

DATA: 15 de março de 2024

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 15 de março de 2024

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1365

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino